



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 2.1. Secretaria da Saúde;
- 2.2. Secretaria da Administração e Finanças;
- 2.3. Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos;
- 2.4. Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 2.5. Secretaria do Planejamento e Governança;
- 2.6. Secretaria da Segurança Pública e Cidadania;
- 2.7. Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto;
- 2.8. Gabinete do Prefeito.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma subsidiárias – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O certame licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão na forma eletrônica.
- 4.2. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE.

5. DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. DA AQUISIÇÃO

5.1.1. DA SECRETARIA DA SAÚDE

A Secretaria da Saúde desempenha papel fundamental na gestão das políticas públicas de saúde e no atendimento à população, sendo essencial que seus processos administrativos sejam ágeis e bem organizados.

A aquisição de materiais de expediente é necessária para o controle de documentos relacionados aos atendimentos médicos, gestão de unidades de saúde, e execução de campanhas de prevenção.

A correta organização dos registros e relatórios, bem como a execução de processos internos relacionados à distribuição de medicamentos, controle de campanhas de vacinação e ações de prevenção, depende de materiais adequados que garantam a eficiência no manejo e na aplicação dos recursos públicos na saúde.

5.1.2. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

A Secretaria da Administração e Finanças é responsável pela gestão orçamentária, financeira e contábil do município, sendo imprescindível que possua materiais adequados para o desenvolvimento de suas atividades.

A aquisição de materiais de expediente visa garantir a organização e o andamento eficiente



dos processos administrativos que envolvem a elaboração de relatórios financeiros, controle de despesas e receitas, processos licitatórios, e demais atividades burocráticas essenciais.

Estes materiais são necessários para o registro e arquivamento de documentos relacionados à execução orçamentária, possibilitando maior controle e transparência nas ações da administração pública municipal.

5.1.3. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS:

A Secretaria da Agricultura, e Recursos Hídricos tem como responsabilidade a gestão dos recursos naturais e a promoção de práticas sustentáveis no município.

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao controle de projetos de preservação ambiental, o monitoramento de recursos hídricos e a implementação de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura local.

Estes materiais são fundamentais para a organização e execução de ações que envolvem o licenciamento ambiental, o planejamento de políticas de desenvolvimento rural sustentável e o acompanhamento das ações relacionadas ao uso e preservação dos recursos naturais do município.

5.1.4. DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos é a responsável por coordenar e executar obras de infraestrutura, além de administrar serviços essenciais como saneamento básico, iluminação pública, e transporte.

A aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade de garantir o controle e o acompanhamento das diversas etapas dos projetos e obras realizadas, como também pela execução das atividades administrativas relacionadas ao planejamento e gestão dos serviços públicos.

A correta organização de documentos e relatórios de atividades é fundamental para o acompanhamento dos recursos e a prestação de contas à população, além de garantir que as ações da secretaria ocorram de forma eficiente e com transparência.

5.1.5. DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA:

A Secretaria do Planejamento e Governança tem a função de coordenar e implementar as políticas de planejamento estratégico do município, buscando a eficiência na gestão pública. A aquisição de materiais de expediente é essencial para o desenvolvimento das atividades voltadas ao planejamento urbano, à gestão de projetos e ao acompanhamento das metas e diretrizes estabelecidas para o crescimento sustentável da cidade.

Além disso, a secretaria é responsável pela execução de ações relacionadas à governança pública e transparência administrativa. Portanto, os materiais de expediente são necessários para a organização e controle dos processos administrativos, análise de dados estatísticos, planejamento de políticas públicas e a articulação com outras secretarias e entidades governamentais.

5.1.6. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA:

A Secretaria da Segurança Pública e Cidadania é responsável por coordenar e implementar políticas de segurança e cidadania no município. A aquisição de materiais de expediente é necessária para garantir a adequada gestão dos processos administrativos relacionados à segurança pública.



incluindo o registro de ocorrências, elaboração de relatórios e o monitoramento das atividades de prevenção à criminalidade e à violência.

Além disso, a secretaria realiza a gestão de programas voltados ao atendimento ao cidadão, sendo os materiais fundamentais para o registro de informações e acompanhamento das ações de segurança, cidadania e assistência social no município.

5.1.7. DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO:

A Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto tem a missão de promover o desenvolvimento cultural e o turismo local, além de fomentar atividades esportivas que envolvem a comunidade.

A aquisição de materiais de expediente é necessária para dar suporte à organização de eventos culturais, esportivos e turísticos, garantindo a correta execução dos processos relacionados ao planejamento, inscrição e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

A organização de documentos administrativos, relatórios de atividades e a comunicação com a sociedade também dependem de materiais adequados, que contribuem para o bom andamento das ações culturais e turísticas no município, promovendo o bem-estar e a integração da população.

5.1.8. DO GABINETE DO PREFEITO:

O Gabinete do Prefeito, enquanto centro de gestão e coordenação de políticas públicas, necessita de materiais adequados para garantir a continuidade e a eficácia das atividades executivas.

A aquisição de materiais de expediente se justifica pela necessidade de suporte à comunicação entre o prefeito e demais secretarias, órgãos municipais e a sociedade, além do auxílio na organização de documentos administrativos, processos decisórios e registros de reuniões e despachos.

A gestão da agenda e o acompanhamento das demandas públicas exigem que os documentos sejam bem organizados, o que possibilita uma administração ágil e eficiente, voltada ao atendimento das necessidades da população.

5.2. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.



Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Tamboril.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Tamboril, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração".

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



6.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

7.1. Os itens que compõem o objeto desta licitação foram agrupados em lotes, conforme a similaridade das características e funcionalidades dos materiais, com base nos critérios de viabilidade de divisão, economicidade, e promoção da competição. O agrupamento foi elaborado de forma a atender os princípios do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando à melhor adequação da licitação às necessidades da Administração Pública e ao equilíbrio entre a ampliação da concorrência e o atendimento das demandas específicas das Secretarias Municipais de Tamboril.

7.2. A decisão de agrupar os itens em lotes fundamenta-se nas seguintes razões:

a) A divisão dos itens em lotes foi realizada com base na similaridade dos produtos, levando em consideração suas características técnicas e utilidades, o que possibilita que fornecedores especializados em determinados tipos de materiais participem do certame de forma competitiva.

b) O agrupamento considera as condições do mercado local, favorecendo a participação de fornecedores regionais, que possam oferecer condições vantajosas em termos de custo e logística, sem comprometer a qualidade exigida pela Administração Pública.

c) O agrupamento em lotes foi realizado de forma a não restringir a participação de qualquer interessado, permitindo a ampliação da competição, uma vez que empresas de diferentes portes e especializações podem concorrer aos diversos lotes. A divisão também busca evitar a concentração do fornecimento em um único fornecedor, o que favorece o aumento da concorrência e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade.

7.3. O agrupamento dos itens em lotes não configura, em hipótese alguma, qualquer forma de restrição à participação de interessados, uma vez que as empresas terão a liberdade de participar de um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e operacional. A divisão dos itens em lotes visa facilitar a participação de empresas de diferentes portes e especializações, garantindo que o certame seja acessível e competitivo, conforme as exigências do edital.

7.4. O agrupamento em lotes visa atender ao princípio da economicidade, uma vez que possibilita a otimização dos recursos públicos por meio da ampliação da competição e da obtenção de preços mais vantajosos, sem prejuízo à qualidade dos materiais a serem adquiridos. Além disso, a divisão em lotes evita a concentração do mercado em favor de um único fornecedor, promovendo uma distribuição equitativa das oportunidades e fortalecendo a concorrência.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM PRETA. PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA : PAPEL 0.1MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA. CX COM 12 UND - CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM PRETA. PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA : PAPEL 0.1MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA. CX COM 12 UND	CAIXA	95	R\$ 67,22	R\$ 6.385,90
2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO.CX COM 12 UNIDADES - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO.CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	85	R\$ 143,73	R\$ 12.217,05
3	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR. (AZUL, PRETA). PONTA EM POLIÉSTER INDICADA PARA ESCRITA E DESENHO EM	CAIXA	85	R\$ 76,28	R\$ 6.483,80



Tamboril

PREFEITURA



	TRANSPARÊNCIAS. CX COM 12 UND - CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR. (AZUL, PRETA). PONTA EM POLIÉSTER INDICADA PARA ESCRITA E DESENHO EM TRANSPARÊNCIAS. CX COM 12 UND				
4	PINCEL QUADRO BRANCO - MWL5MA- PARA QUADRO BRANCO.COM TAMPA.PONTA REDONDA: 2.1MM.COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS. TINTAS. PIGMENTOS. ALCOOL. POLIÉSTER. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - PINCEL QUADRO BRANCO - MWL5MA- PARA QUADRO BRANCO.COM TAMPA.PONTA REDONDA: 2.1MM.COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS. TINTAS. PIGMENTOS. ALCOOL. POLIÉSTER. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	85	R\$ 3.98	R\$ 338.30
5	CANETA MARCADOR PERMANENTE- MMP20. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS. TINTAS. PIGMENTOS. ALCOOL. ACRÍLICO E CORANTE.TAMANHO 4MM.PONTA EM POLIÉSTER. COR PRETA - CANETA MARCADOR PERMANENTE- MMP20. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS. TINTAS. PIGMENTOS. ALCOOL. ACRÍLICO E CORANTE.TAMANHO 4MM.PONTA EM POLIÉSTER. COR PRETA.	UNIDADE	650	R\$ 27.22	R\$ 17.693.00
6	MARCA TEXTO. DESTACA TEXTOS OU SUBLIME LINHAS COM O MARCA. SUAS CORES SUPERFLUORESCENTES DÃO MAIS DESTAQUE A TUDO AQUILO QUE FOR IMPORTANTE PARA VOCÊ. TINTA DE ALTA DURABILIDADE. CORPO COM DESIGN MODERNO. SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS. EVITANDO DESLIZAMENTO DOS DEDOS. CX COM 12UND - MARCA TEXTO. DESTACA TEXTOS OU SUBLIME LINHAS COM O MARCA. SUAS CORES SUPERFLUORESCENTES DÃO MAIS DESTAQUE A TUDO AQUILO QUE FOR IMPORTANTE PARA VOCÊ. TINTA DE ALTA DURABILIDADE. CORPO COM DESIGN MODERNO. SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS. EVITANDO DESLIZAMENTO DOS DEDOS. CX COM 12UND	CAIXA	300	R\$ 36.75	R\$ 11.025.00
7	LAPISEIRA RECARREGÁVEL. CORES SORTIDAS: PONTA METÁLICA RETRÁTIL. TRAÇO 0.7MM; BORRACHA EMBUTIDA - LAPISEIRA RECARREGÁVEL. CORES SORTIDAS: PONTA METÁLICA RETRÁTIL. TRAÇO 0.7MM; BORRACHA EMBUTIDA.	UNIDADE	85	R\$ 8.65	R\$ 735.25
8	LÁPIS PRETO Nº 2. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CX COM 144 UND. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - LÁPIS PRETO Nº 2. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CX COM 144 UND. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	300	R\$ 77.47	R\$ 23.241.00
9	PINCEL ATOMICO. PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4.5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR PRETO. CAIXA C/12 UNIDADES - PINCEL ATOMICO. PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA	CAIXA	300	R\$ 80.78	R\$ 24.234.00



Tamboril

PREFEITURA



	2.0MM. 4.5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR PRETO, CAIXA C/12 UNIDADES.				
10	PINCEL ATOMICO. PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4.5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR VERMELHO. CAIXA C/12 UNIDADES - PINCEL ATOMICO. PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4.5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR VERMELHO. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 86.15	R\$ 25.845,00
11	PINCEL ATOMICO. PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4.5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR AZUL. CAIXA C/12 UNIDADES - PINCEL ATOMICO. PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM. 4.5MM E 8.0MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. COR AZUL. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 82.55	R\$ 24.765,00
12	CANETA PERMANENTE: PONTA CHANFRADA. NÃO TÓXICA. POSSIBILITA ESCRITA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO. NA COR AZUL.CX COM 12 UND - CANETA PERMANENTE: PONTA CHANFRADA. NÃO TÓXICA. POSSIBILITA ESCRITA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO. NA COR AZUL.CX COM 12 UND.	CAIXA	300	R\$ 67.42	R\$ 20.226,00
13	CANETA PERMANENTE: PONTA CHANFRADA. NÃO TÓXICA. POSSIBILITA ESCRITA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO. NA COR PRETO.CX COM 12 UND - CANETA PERMANENTE: PONTA CHANFRADA. NÃO TÓXICA. POSSIBILITA ESCRITA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO. NA COR PRETO.CX COM 12 UND.	CAIXA	300	R\$ 67.40	R\$ 20.220,00
14	CANETA HIDROGRÁFICA. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. PLÁSTICO COM PONTA EM FELTRO. PRODUTO NÃO TÓXICO. TINTA A BASE DE ÁGUA. PONTA GROSSA 4.0 MM. TAMPA ANTI-ASFIXIANTE -CANETA HIDROGRÁFICA. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. PLÁSTICO COM PONTA EM FELTRO. PRODUTO NÃO TÓXICO. TINTA A BASE DE ÁGUA. PONTA GROSSA 4.0 MM. TAMPA ANTI-ASFIXIANTE.	CAIXA	300	R\$ 9.27	R\$ 2.781,00
15	CANETA ESFERÓGRAFICA. COR VERMELHA. MATERIAL PLÁSTICO. QUANTIDADE CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA MÉDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES - CANETA ESFERÓGRAFICA. COR VERMELHA. MATERIAL PLÁSTICO. QUANTIDADE CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA MÉDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 80.75	R\$ 24.225,00
16	CANETA ESFERÓGRAFICA. COR PRETA. MATERIAL PLÁSTICO. QUANTIDADE CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA MÉDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES -	CAIXA	300	R\$ 80.75	R\$ 24.225,00

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Tamboril

PREFEITURA



	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR PRETA. MATERIAL PLÁSTICO. QUANTIDADE CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA MÉDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.				
17	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR AZUL. MATERIAL PLÁSTICO. QUANTIDADE CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA MÉDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA. COR AZUL. MATERIAL PLÁSTICO. QUANTIDADE CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA MÉDIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 80,75	R\$ 24.225,00
18	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.CX COM 12 UNIDADES - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	85	R\$ 138,20	R\$ 11.747,00
19	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.CX COM 12 UNIDADES - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	85	R\$ 143,73	R\$ 12.217,05
20	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES CAIXA - LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES CAIXA.	CAIXA	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 293.296,85					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO. PACOTE COM 50 PARES. INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO. PACOTE COM 50 PARES. INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.	PACOTE	490	R\$ 33,64	R\$ 16.483,60
2	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO METAL CAIXA COM 50 PARES - GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO METAL CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	490	R\$ 34,56	R\$ 16.934,40
3	GRAMPO INDUSTRIAL 23/10. CAIXA COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - GRAMPO INDUSTRIAL 23/10. CAIXA COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	490	R\$ 34,88	R\$ 17.091,20
4	GRAMPO INDUSTRIAL 23/6. CAIXA COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - GRAMPO INDUSTRIAL 23/6. CAIXA COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	490	R\$ 32,63	R\$ 15.988,70
5	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CAIXA	490	R\$ 10,17	R\$ 4.983,30



Tamboril

PREFEITURA



	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
6	GRAMPO 106/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 3000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - GRAMPO 106/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 3000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	490	R\$ 35,12	R\$ 17.208,80
7	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - GRAMPO 106/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	370	R\$ 34,57	R\$ 12.790,90
8	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO (CX C/25UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO (CX C/25UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	370	R\$ 6,23	R\$ 2.305,10
9	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO (CX C/50UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO (CX C/50UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	370	R\$ 5,50	R\$ 2.035,00
10	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO (CX C/50UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO (CX C/50UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	370	R\$ 4,47	R\$ 1.653,90
11	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO (CX C/100UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO (CX C/100UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	370	R\$ 4,16	R\$ 1.539,20
12	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA 180 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 180 UNIDADES -CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA 180 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 180 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 8,52	R\$ 3.152,40
13	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA 220 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 220 UNIDADES - CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA 220 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 220 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 5,83	R\$ 2.157,10
14	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 GALVANIZADO, CAIXA 390 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CAIXA	370	R\$ 4,90	R\$ 1.813,00



Tamboril

PREFEITURA



	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 390 UNIDADES - CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 GALVANIZADO. CAIXA 390 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 390 UNIDADES.				
15	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 GALVANIZADO. CAIXA 420 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 420 UNIDADES - CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 GALVANIZADO. CAIXA 420 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 420 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 4,85	R\$ 1.794,50
16	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 GALVANIZADO. CAIXA 720 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 720 UNIDADES -CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 GALVANIZADO. CAIXA 720 UNIDADES- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 720 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 4,00	R\$ 1.480,00
17	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO (CX C/50UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO (CX C/50UN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	370	R\$ 5,17	R\$ 1.912,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 121.324,00					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA RECARREGÁVEL 9V 250 MAH - BATERIA RECARREGÁVEL 9V 250 MAH	UNIDADE	85	R\$ 22,37	R\$ 1.901,45
2	BATERIA DE LITHIUM 3V TIPO MOEDA CV CR2032 - BATERIA DE LITHIUM 3V TIPO MOEDA CV CR2032	UNIDADE	65	R\$ 5,97	R\$ 388,05
3	PILHA COMUM 1,5V. TIPO: ZINCO CARBONO TAMANHO: AA. VOLTAGEM: 1,5V. COM 2 UNIDADES - PILHA COMUM 1,5V. TIPO: ZINCO CARBONO TAMANHO: AA. VOLTAGEM: 1,5V. COM 2 UNIDADES	UNIDADE	85	R\$ 3,00	R\$ 255,00
4	PILHA ALCALINA GRANDE D2. COM 2UND - PILHA ALCALINA GRANDE D2. COM 2UND	UNIDADE	85	R\$ 12,24	R\$ 1.040,40
5	PILHA PALITO 1,5V. TIPO: ZINCO CARBONO TAMANHO: AAA. VOLTAGEM: 1,5V. PCT C/ 4 UNIDADES - PILHA PALITO 1,5V. TIPO: ZINCO CARBONO TAMANHO: AAA. VOLTAGEM: 1,5V. PCT C/ 4 UNIDADES	PACOTE	85	R\$ 26,46	R\$ 2.249,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.834,00					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO DE FELTRO 120X0,90CMS MOLDURA ALUMÍNIO TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO. MEDIDA DE MOLDURA: 3 X 2 CM. ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 11 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15 X 15 MM) - QUADRO DE FELTRO 120X0,90CMS MOLDURA	UNIDADE	15	R\$ 155,43	R\$ 2.331,45



Tamboril

PREFEITURA



	ALUMÍNIO TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO. MEDIDA DE MOLDURA: 3 X 2 CM. ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 11 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15 X 15 MM).				
2	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRNICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO // ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRNICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO // ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. TAMANHO 90X60.	UNIDADE	15	R\$ 141,30	R\$ 2.119,50
3	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRNICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM.SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRNICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM,SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. TAMANHO 1,20X0,90.	UNIDADE	15	R\$ 180,98	R\$ 2.714,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.165,65					

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINCEL CHATO Nº 20 - PINCEL CHATO Nº 20	UNIDADE	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
2	PINCEL CHATO Nº 18 - PINCEL CHATO Nº 18	UNIDADE	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
3	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO Nº 12	UNIDADE	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
4	PINCEL CHATO Nº 06 - PINCEL CHATO Nº 06	UNIDADE	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
5	PINCEL REDONDO Nº 20-COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO. COR AMARELO. - PINCEL REDONDO Nº 20-COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO, COR AMARELO	UNIDADE	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
6	PINCEL REDONDO Nº 18-COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO. COR AMARELO. - PINCEL REDONDO Nº 18-COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO, COR AMARELO	UNIDADE	300	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
7	PINCEL REDONDO Nº 12-COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO. COR AMARELO. - PINCEL REDONDO Nº 12-COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO, COR AMARELO	UNIDADE	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
8	PINCEL REDONDO Nº 08- COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO, COR AMARELO - PINCEL REDONDO Nº 08- COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM. CABO: CURTO, COR AMARELO.	UNIDADE	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
9	PINCEL REDONDO Nº 06- COMPOSIÇÃO: PONEI -	UNIDADE	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00



Tamboril

PREFEITURA



	COR MARROM, CABO: CURTO, COR AMARELO - PINCEL REDONDO Nº 06- COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, CABO: CURTO, COR AMARELO.				
10	TINTA SPRAY 350ML. CADA. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - TINTA SPRAY 350ML CADA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 18,47	R\$ 923,50
11	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D- COMPOSIÇÃO EM RESINA ACRILICA, PAGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MILCA TRATADA PARA METALIC, FRASCO DE 35ML, CORES VARIADAS - TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D- COMPOSIÇÃO EM RESINA ACRILICA, PAGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MILCA TRATADA PARA METALIC, FRASCO DE 35ML, CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
12	TINTA PARA TECIDO 37ML. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - TINTA PARA TECIDO 37ML. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
13	TINTA GUACHE, EMBALAGEM CAIXA COM 06 POTES DE 15ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - TINTA GUACHE, EMBALAGEM CAIXA COM 06 POTES DE 15ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
14	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF - COMPOSIÇÃO EM RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, PIGMENTOS, AENTE EXPANSOR, AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTE, FRASCO DE 35 ML, CORES VARIADAS - TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF - COMPOSIÇÃO EM RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, PIGMENTOS, AENTE EXPANSOR, AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTE, FRASCO DE 35 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
15	TINTA ACRILICA FOSCA- COMPOSIÇÃO RESINA DE ACRILICA, PIGMENTOS, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, FRASCO DE 60 ML, CORES VARIADAS - TINTA ACRILICA FOSCA- COMPOSIÇÃO RESINA DE ACRILICA, PIGMENTOS, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, FRASCO DE 60 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	R\$ 19,36	R\$ 968,00
16	TINTA PARA TECIDO- CORES SORTIDAS NEON, CAIXA COM 6 POTE PLÁSTICO COM 15ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - TINTA PARA TECIDO- CORES SORTIDAS NEON, CAIXA COM 6 POTE PLÁSTICO COM 15ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	R\$ 30,95	R\$ 1.547,50
17	TINTA AQUARELA SILK FASHION COLORS - COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE, FRASCO DE 60 ML, CORES VARIADAS - TINTA AQUARELA SILK FASHION COLORS - COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE, FRASCO DE 60 ML, CORES VARIADAS.	BISNAGA	50	R\$ 12,05	R\$ 602,50



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
788
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18	TELA PAINEL PARA PINTURA- DIMIENSÕES: 16CM X 22CM, ESPESSURA DA TELA: 1,4CM COM GRAMPOS NA PARTE DE TRÁS TELA PAINEL PARA PINTURA- DIMIENSÕES: 16CM X 22CM, ESPESSURA DA TELA: 1,4CM COM GRAMPOS NA PARTE DE TRÁS.	UNIDADE	50	R\$ 13.52	R\$ 676.00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.226,50					

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL 160 FOLHAS - CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL, MATERIAL DO PAPEL: APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO - CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL 160 FOLHAS - CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL, MATERIAL DO PAPEL: APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO.	UNIDADE	160	R\$ 10,76	R\$ 1.721,60
2	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA, 96FLS - CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA, 96FLS.	UNIDADE	160	R\$ 8,36	R\$ 1.337,60
3	CADERNO 1/4 SEM ESPIRAL 48 FOLHAS - MIOLO OFF SET 56G/M², CAPA MOLE EM POLIETILENO 14MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90MM. - CADERNO 1/4 SEM ESPIRAL 48 FOLHAS - MIOLO OFF SET 56G/M², CAPA MOLE EM POLIETILENO 14MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90MM.	UNIDADE	160	R\$ 3,64	R\$ 582,40
4	CADERNO 1/4 ESPIRAL 48 FOLHAS - MIOLO OFF SET 56G/M², CAPA MOLE EM POLIETILENO 14MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90MM. - CADERNO 1/4 ESPIRAL 48 FOLHAS - MIOLO OFF SET 56G/M², CAPA MOLE EM POLIETILENO 14MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90MM.	UNIDADE	160	R\$ 4,70	R\$ 752,00
5	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS. - LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	160	R\$ 27,80	R\$ 4.448,00
6	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.	UNIDADE	160	R\$ 21,41	R\$ 3.425,60
7	LIVRO TIPO PONTO, CAPA DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, QUANTIDADE FOLHAS 100, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO - LIVRO TIPO PONTO, CAPA DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, QUANTIDADE FOLHAS 100, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	UNIDADE	160	R\$ 39,75	R\$ 6.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.627,20					

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGA ESCRITA A LÁPIS TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DE LÁPIS, POTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGA ESCRITA A LÁPIS TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DE LÁPIS, POTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	PACOTE	270	R\$ 20,97	R\$ 5.661,90



Tamboril

PREFEITURA



	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
2	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE - RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
3	CORRETIVO, FORMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORRETIVO, FORMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	270	R\$ 33,06	R\$ 8.926,20
4	GRAFITE DE ALTA QUALIDADE 0,7 HB TUBO COM 12 UNID - GRAFITE DE ALTA QUALIDADE 0,7 HB TUBO COM 12 UNID.	TUBO	85	R\$ 7,79	R\$ 662,15
5	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES CORES DIVERTIDAS CAIXA COM 24 UNIDADES - APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES CORES DIVERTIDAS CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	85	R\$ 11,11	R\$ 944,35
6	COLA PERMANENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE 37G - COLA PERMANENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POTE 37G.	POTE	85	R\$ 12,69	R\$ 1.078,65
7	BORRACHIA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CX COM 40 UNIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A APARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA - BORRACHIA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CX COM 40 UNIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A APARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	CAIXA	270	R\$ 40,47	R\$ 10.926,90
8	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM - RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UNIDADE	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
9	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE - RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	300	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
10	COLA INCOLOR PARA ISOPOR - COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINILA SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO: COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR: SECAGEM RÁPIDA: TRANSPARENTE - COLA INCOLOR PARA ISOPOR - COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINILA SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO: COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR.	UNIDADE	85	R\$ 9,39	R\$ 798,15



Tamboril

PREFEITURA



	COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR: SECAGEM RÁPIDA: TRANSPARENTE AO SECAR, EMBALAGEM DE 90G.				
11	COLA BRANCA 90 GRAMAS, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO - COLA BRANCA 90 GRAMAS, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO.	UNIDADE	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
12	COLA DE SILICONE 51G, 60 ML, ARTESANATO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - COLA DE SILICONE 51G, 60 ML, ARTESANATO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	85	R\$ 11,59	R\$ 985,15
13	COLA EM BASTÃO DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 8GRS-COLA EM BASTÃO DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 8GRS.	UNIDADE	650	R\$ 4,78	R\$ 3.107,00
14	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	205	R\$ 3,80	R\$ 779,00
15	ESTILETE, TIPO LARGO, COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.- ESTILETE, TIPO LARGO, COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	205	R\$ 4,73	R\$ 969,65
16	ESTILETE, TIPO ESTREITO, COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA - ESTILETE, TIPO ESTREITO, COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	205	R\$ 3,75	R\$ 768,75
17	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO DE 17CM - TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO DE 17CM.	UNIDADE	115	R\$ 16,05	R\$ 1.845,75
18	CORRETIVO FITA RECARREGÁVEL 6M X 5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - CORRETIVO FITA RECARREGÁVEL 6M X 5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 12,66	R\$ 1.519,20
19	COLA INSTANTANEA TUDO CONTENDO 5GR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COLA INSTANTANEA TUDO CONTENDO 5GR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
20	COLA GLITTER CONTÉM 6 POTES PLÁSTICO COM 23GRS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - COLA GLITTER CONTÉM 6 POTES PLÁSTICO COM 23GRS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
21	BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO 1 QUILO - BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO	QUILOGRAMA	50	R\$ 84,22	R\$ 4.211,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Tamboril

PREFEITURA



	PEQUENO 1 QUILO.				
22	COLA COLORIDA 4 CORES VARIADAS CX COM 4 UNIDADES. COM 25G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - COLA COLORIDA 4 CORES VARIADAS CX COM 4 UNIDADES. COM 25G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	R\$ 13,65	R\$ 682,50
23	BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE 1 QUILO - BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE 1 QUILO.	QUILOGRAMA	50	R\$ 86,24	R\$ 4.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 56.139,30					

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR BRANCO - BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR BRANCO	PACOTE	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
2	BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR ROSA - BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR ROSA	PACOTE	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
3	BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR AZUL - BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR AZUL	PACOTE	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
4	BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR VERDE - BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR VERDE	PACOTE	50	R\$ 8,36	R\$ 418,00
5	BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR AMARELA - BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR AMARELA	PACOTE	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
6	BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR VERMELHA - BALÃO Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADE. NA COR VERMELHA	PACOTE	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.450,50					

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE 32GB, USB 2.0 - PEN DRIVE 32GB, USB 2.0	UNIDADE	85	R\$ 43,89	R\$ 3.730,65
2	PEN DRIVE 8GB, USB 2.0 - PEN DRIVE 8GB, USB 2.0	UNIDADE	85	R\$ 26,53	R\$ 2.255,05
3	DVD REGRAVÁVEL - DVD REGRAVÁVEL	UNIDADE	85	R\$ 3,77	R\$ 320,45
4	CD REGRAVÁVEL. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FERA. JOGOS, FOTOS DIGITAIS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC. - CD REGRAVÁVEL. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FERA. JOGOS, FOTOS DIGITAIS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC.	UNIDADE	85	R\$ 3,27	R\$ 277,95
5	PEN DRIVE 16GB, USB 2.0 - PEN DRIVE 16GB, USB 2.0	UNIDADE	85	R\$ 30,77	R\$ 2.615,45
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.199,55					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA GOMADA DIMENSÕES 50MMX50MTS - FITA GOMADA DIMENSÕES 50MMX50MTS	UNIDADE	210	R\$ 25,64	R\$ 5.384,40
2	FITA GOMADA DIMENSÕES 25MMX50MTS - FITA GOMADA DIMENSÕES 25MMX50MTS	UNIDADE	210	R\$ 16,10	R\$ 3.381,00
3	FITA GOMADA DIMENSÕES 19MMX50MTS - FITA GOMADA DIMENSÕES 19MMX50MTS	UNIDADE	210	R\$ 17,38	R\$ 3.649,80



Tamboril

PREFEITURA



4	FITA GOMADA DIMENSÕES 48MMX50MTS - FITA GOMADA DIMENSÕES 48MMX50MTS	UNIDADE	210	R\$ 22,77	R\$ 4.781,70
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100MM - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100MM	UNIDADE	210	R\$ 14,05	R\$ 2.950,50
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M	UNIDADE	210	R\$ 8,07	R\$ 1.694,70
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 12MMX50M GRANDE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 12MMX50M GRANDE	UNIDADE	210	R\$ 5,11	R\$ 1.073,10
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO, DIMENSÕES 48MM X 50MM - FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO, DIMENSÕES 48MM X 50MM	UNIDADE	210	R\$ 15,20	R\$ 3.192,00
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO BI- ORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 48MM X 45MTS - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO BI- ORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 48MM X 45MTS	UNIDADE	210	R\$ 18,17	R\$ 3.815,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.922,90					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPEAR - GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPEAR.	UNIDADE	95	R\$ 144,20	R\$ 13.699,00
2	GRAMPEADOR DE METAL, PARA ATÉ 100 FOLHAS - GRAMPEADOR DE METAL, PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	95	R\$ 157,38	R\$ 14.951,10
3	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 DE METAL BASE PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FLS. DIMENSÕES 13CM - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 DE METAL BASE PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FLS. DIMENSÕES 13CM.	UNIDADE	95	R\$ 36,81	R\$ 3.496,95
4	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PROFISSIONAL METAL - PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PROFISSIONAL METAL.	UNIDADE	95	R\$ 81,93	R\$ 7.783,35
5	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPÓSITO NA PARTE INFERIOR - PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPÓSITO NA PARTE INFERIOR.	UNIDADE	95	R\$ 61,67	R\$ 5.858,65
6	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPÓSITO NA PARTE INFERIOR - PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, NA COR PRETO, COM DEPÓSITO NA PARTE INFERIOR.	UNIDADE	95	R\$ 34,17	R\$ 3.246,15
7	PERFURADOR DE EVA, TAMANHO 16MM, PERFURA PAPEL E EVA, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA E MENTAL - PERFURADOR DE EVA, TAMANHO 16MM, PERFURA PAPEL E EVA, COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA E MENTAL.	UNIDADE	95	R\$ 20,45	R\$ 1.942,75
8	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENA BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAEPLÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO - PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENA BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAEPLÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA	UNIDADE	50	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00



Tamboril

PREFEITURA



	INMETRO.				
9	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAEPLÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO - PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAEPLÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 46,33	R\$ 2.316,50
10	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 DE METAL, BASE PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FLS, DIMENSÕES 20CM - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 DE METAL, BASE PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FLS, DIMENSÕES 20CM.	UNIDADE	95	R\$ 46,79	R\$ 4.445,05
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.586,50					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA ADESIVA J. TINTA 050,8 X 101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS -ETIQUETA ADESIVA J. TINTA 050,8 X 101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	210	R\$ 87,85	R\$ 18.448,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO, MEDIDAS:14,5X5,5CM - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO, MEDIDAS:14,5X5,5CM	UNIDADE	85	R\$ 8,79	R\$ 747,15
3	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 DIM. 13MM X 14M - FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 DIM. 13MM X 14M	UNIDADE	210	R\$ 24,99	R\$ 5.247,90
4	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº2, COR AZUL, TIPO ENTINTADA TAMANHO APROXIMADO 10X07CM -ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº2, COR AZUL, TIPO ENTINTADA TAMANHO APROXIMADO 10X07CM.	UNIDADE	270	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
5	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 20 ML - COR AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE- TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 20 ML - COR AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	95	R\$ 10,42	R\$ 989,90
6	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UNIDADE	85	R\$ 9,63	R\$ 818,55
7	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO.	UNIDADE	85	R\$ 10,17	R\$ 864,45



Tamboril

PREFEITURA



	APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.				
8	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR. - UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10GR.	UNIDADE	210	R\$ 3,85	R\$ 808,50
9	BARBANTE 8 FIOS 80% ALGODÃO ROLO COM 305 METROS - BARBANTE 8 FIOS 80% ALGODÃO ROLO COM 305 METROS	ROLO	85	R\$ 19,92	R\$ 1.693,20
10	LÍQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO SPRAY, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL E ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 110ML - LÍQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO SPRAY, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL E ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 110ML.	UNIDADE	85	R\$ 26,44	R\$ 2.247,40
11	LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTÂNEO DE TELAS E MONITORES, KIT COM SPRAY DE 60 ML E FLANELA PRÓPRIA - LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTÂNEO DE TELAS E MONITORES, KIT COM SPRAY DE 60 ML E FLANELA PRÓPRIA.	KIT	85	R\$ 25,19	R\$ 2.141,15
12	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 08, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/SOLAR - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 08, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/SOLAR.	UNIDADE	85	R\$ 42,02	R\$ 3.571,70
13	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/SOLAR - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/SOLAR.	UNIDADE	165	R\$ 48,46	R\$ 7.995,90
14	ETIQUETA ADESIVA J, TINTA 138,11 X 106,36 CAIXA COM 25 FOLHAS - ETIQUETA ADESIVA J, TINTA 138,11 X 106,36 CAIXA COM 25 FOLHAS	UNIDADE	210	R\$ 44,63	R\$ 9.372,30
15	FITA DEMARCAÇÃO ÁREA 70 X 200M ZEBRADA - FITA DEMARCAÇÃO ÁREA 70 X 200M ZEBRADA	UNIDADE	210	R\$ 12,71	R\$ 2.669,10
16	FITA DECORATIVA LISA 30MM X 30 MM - FITA DECORATIVA LISA 30MM X 30 MM	UNIDADE	210	R\$ 4,03	R\$ 846,30
17	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, PORTA LÁPIS, CLIPS ETC - ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, PORTA LÁPIS, CLIPS ETC.	UNIDADE	95	R\$ 22,24	R\$ 2.112,80
18	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA EM ACRÍLICO PARA PAPEL, APLICAÇÃO MESA DE ESCRITÓRIO - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA EM ACRÍLICO PARA PAPEL, APLICAÇÃO MESA DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	95	R\$ 91,57	R\$ 8.699,15
19	ALFINETE PARA MAPA E MURAL, NÚMERO 1 SORTIDOS REDONDO, CX COM 50 UNIDADES - ALFINETE PARA MAPA E MURAL, NÚMERO 1 SORTIDOS REDONDO, CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	95	R\$ 11,40	R\$ 1.083,00
20	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CX C/ 100 UNIDADES - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	95	R\$ 8,87	R\$ 842,65
21	PRANCHETA EM MDP OU MDF, TAMANHO: OFÍCIO OU A4, PRENDEDOR DE METAL, ACONDICIONADO EMBALAGEM E PAPELÃO - PRANCHETA EM MDP OU MDF, TAMANHO: OFÍCIO OU A4, PRENDEDOR DE METAL.	UNIDADE	95	R\$ 10,07	R\$ 956,65

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Tamboril

PREFEITURA



	ACONDICIONADO EMBALAGEM E PAPELÃO.				
22	ELÁSTICO, COR BEGE, MATERIAL LÁTEX, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, LÁTEX, PESO LÍQUIDO 100G, CONTÉM 120 UNIDADES, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, TAMANHO NÚMERO 18, CAIXA COM 120 UNIDADES - ELÁSTICO, COR BEGE, MATERIAL LÁTEX, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, LÁTEX, PESO LÍQUIDO 100G, CONTÉM 120 UNIDADES, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, TAMANHO NÚMERO 18, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	70	R\$ 17,49	R\$ 1.224,30
23	GLITTER ESCOLAR BISNAGA- BRILHO POLIÉSTER, CONTÉM 3 TUBOS DE 15G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - GLITTER ESCOLAR BISNAGA-BRILHO POLIÉSTER, CONTÉM 3 TUBOS DE 15G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
24	GLITTER ESCOLAR COM 12 UNIDADES - GLITTER ESCOLAR COM 12 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
25	MASSA DE E.V.A .COMPOSIÇÃO: ÁGUA,ÁLCOOL, POLIVINÍLICO, POIMETILMETACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 50G COM 3 CORES, EM CORES VARIADAS - MASSA DE E.V.A .COMPOSIÇÃO: ÁGUA,ÁLCOOL, POLIVINÍLICO, POIMETILMETACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 50G COM 3 CORES, EM CORES VARIADAS	PACOTE	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
26	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA REDONDA, PCT C/ 100 UNIDADE, NATURAL - PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA REDONDA, PCT C/ 100 UNIDADE, NATURAL	PACOTE	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
27	MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES DIVERSAS-CONTÉM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS,CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA,ADITIVOS E PIGMENTOS - MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES DIVERSAS- CONTÉM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS,CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA,ADITIVOS E PIGMENTOS.	CAIXA	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
28	GIZ DE CERA GIZÃO CONJUNTO COM 12 CORES.COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTO ORGÂNICOS ATÓXICOS, CORES VARIADAS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - GIZ DE CERA GIZÃO CONJUNTO COM 12 CORES.COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTO ORGÂNICOS ATÓXICOS, CORES VARIADAS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 81.174,55					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40KG NAS	PCT	349	R\$ 43,13	R\$ 15.052,37



	CORES: BRANCA, ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL. PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.				
2	PAPEL 60KG CORES VARIADAS RESMA COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60KG. NAS CORES: BRANCA, ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL. PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	349	R\$ 51,48	R\$ 17.966,52
3	PAPEL CARBONO UMA FACE COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: COR PRETA: TAMANHO A4. 21X 29,7 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	72	R\$ 65,62	R\$ 4.724,64
4	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO 80X90CM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE. FOLHA MEDINDO: 80X90CM. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	291	R\$ 63,20	R\$ 18.391,20
5	PAPEL CELOFANE LISO 70X90CM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE. FOLHA MEDINDO: 70X90CM. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	218	R\$ 28,93	R\$ 6.306,74
6	PAPEL COUCHE A-4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHE 170G. FORMATO A-4. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	145	R\$ 35,87	R\$ 5.201,15
7	PAPEL CREPOM 48CMX2M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES. CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL. TAMANHO: 0,48 X 2,00M. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	291	R\$ 8,84	R\$ 2.572,44
8	PAPEL DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 48 X 66CM EM CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	436	R\$ 53,76	R\$ 23.439,36
9	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE. TAMANHO A4. 180G. RESISTENTE A ÁGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	116	R\$ 39,70	R\$ 4.605,20
10	PAPEL LAMINADO 45X59CM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO. FOLHA MEDIDO: 45CMX59CM. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	291	R\$ 67,18	R\$ 19.549,38
11	PAPEL MADEIRA COM 10 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CMX96CM OURO. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	291	R\$ 31,68	R\$ 9.218,88
12	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO ALCALINO, ALTA ALVURA. FORMATO A4. GRAMATURA 75G/M². EMBALEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	1500	R\$ 346,67	R\$ 520.005,00
13	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO. FOLHA MEDINDO 50X66CM. CORES VARIADAS LISO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	436	R\$ 15,43	R\$ 6.727,48
14	PAPEL SEDA 60X48CM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: O PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL. SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL. 48X60CM. 18G/M. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	436	R\$ 43,22	R\$ 18.843,92
15	PAPEL SULFITE A4 - ESPECIFICAÇÃO: (210 X 297 MM). PACOTE COM 100 FOLHAS. GRAMATURA 75 G/M². NAS CORES: VERDE, ROSA, AZUL E AMARELA.	PCT	727	R\$ 28,39	R\$ 20.639,53
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 693.243,81					



LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO.	UND	2827	R\$ 25,20	R\$ 71.240,40
2	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, USUAL CARTÃO.	UND	4736	R\$ 27,34	R\$ 129.482,24
3	PASTA CANALETA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CANALETA, ESCRITÓRIO, MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30FL, DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: CRISTAL.	UND	436	R\$ 4,68	R\$ 2.040,48
4	PASTA COLECCIONADOR EM PAPEL DUPLEX COM GRAMPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: COM 5CM DE ESPESSURA, 35CM DE COMPRIMENTO E 25CM DE LARGURA.	UND	296	R\$ 6,52	R\$ 1.929,92
5	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UND	872	R\$ 3,76	R\$ 3.278,72
6	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPEL CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO.	UND	436	R\$ 3,41	R\$ 1.486,76
7	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: COM ABA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UND	582	R\$ 6,57	R\$ 3.823,74
8	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 30MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, OFICIO, TAMANHO 30MM, CORES VARIADAS, TAMANHO:335 X 245 X 30MM	UND	436	R\$ 7,55	R\$ 3.291,80
9	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20MM TAMANHO: 335 X 245 X 20MM.	UND	436	R\$ 8,81	R\$ 3.841,16
10	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO - ESPECIFICAÇÃO: EM PVC TRANSPARENTE E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, OFICIO, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 370 X 250 X 30 MM.	UND	291	R\$ 34,03	R\$ 9.902,73
11	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSÃO, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	UND	872	R\$ 3,80	R\$ 3.313,60
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 233.631,55	

9. DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

9.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.631.822,86 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais).

10. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

10.1. Os quantitativos dos itens descritos neste Termo de Referência foram estimados com base em critérios técnicos e metodológicos que visam garantir a adequação da aquisição às reais necessidades das Secretarias do Município de Tamboril - CE.

10.2. Para o dimensionamento dos quantitativos, foram adotados os seguintes critérios:

10.2.1. Histórico de Consumo - Foram analisados os registros de consumo dos exercícios anteriores, a fim de identificar a demanda média dos materiais de expediente utilizados pelas Secretarias:



10.2.2. Crescimento da Demanda e Expansão de Serviços – Considerou-se a possibilidade de crescimento na demanda devido à ampliação de atividades administrativas, implantação de programas ou aumento no número de unidades atendidas pelas Secretarias municipais;

10.2.3. Fator de Segurança e Estoque Estratégico – Aplicou-se um fator de segurança em determinados itens críticos, levando em conta a necessidade de manutenção de um estoque mínimo para evitar desabastecimento, especialmente para materiais de uso contínuo e essencial ao funcionamento dos setores administrativos;

10.2.4. Padronização e Adequação dos Itens – Foram avaliados os materiais padronizados utilizados pelas Secretarias, visando a compatibilidade com os equipamentos e processos administrativos existentes, evitando compras desnecessárias ou inadequadas;

10.2.5. Disponibilidade Orçamentária e Financeira – As quantidades foram ajustadas de acordo com os limites orçamentários previstos para a aquisição, garantindo a viabilidade da compra dentro dos recursos financeiros do Município.

10.3. Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimativas de consumo, não representando obrigação de aquisição integral dos itens previstos. A Administração poderá adquirir quantidades conforme a real necessidade durante a execução do contrato, respeitados os limites legais e orçamentários vigentes.

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. A execução contratual será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

12.2. As entregas dos materiais deverão ocorrer nos locais indicados pela contratante, em datas e quantidades previamente informadas, de acordo com as solicitações realizadas por meio de ordens de fornecimento.

12.3. A contratada deverá garantir o transporte, acondicionamento e manuseio adequado dos produtos, preservando sua integridade e qualidade.

12.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente – no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas, e níveis de desempenho mínimos exigidos.

b) Definitivamente – após a verificação de qualidade, da quantidade do produto e sua consequente aceitação, mediante emissão do termo de recebimento definitivo assinado por ambas as partes.

12.4.1. No caso de a entrega ser efetuada por terceiros o recebimento será conforme descrito acima, no entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá também ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

12.5. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma, nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.

12.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados do



recebimento provisório.

12.9. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.10. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

12.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. Os produtos que não atenderem às especificações deste termo contratual e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento.

13. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e atestadas pela Secretaria Contratante, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e comprovação da regularidade da entrega.

13.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, desde que não haja pendências relacionadas à execução contratual.

13.3. O pagamento somente será realizado após:

- a) A verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas no contrato e no edital;
- b) Atestação de regularidade pelo setor de fiscalização ou responsável designado pela Secretaria Contratante;
- c) Confirmação da inexistência de pendências documentais, fiscais ou contratuais.

13.4. No caso de atraso ou entrega de produtos fora das especificações contratuais, o pagamento poderá ser retido até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos ofertados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

13.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

13.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

14. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

14.1. O futuro Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato



atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

16.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



- 16.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 16.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 16.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 16.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 16.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 16.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 16.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)
÷
(Passivo Circulante).

16.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

16.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

16.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

16.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.26.1. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja entrega foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, conforme o caso

16.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas seguintes dotações:

a) 03.01.04.122.0025.2.003 – Manutenção dos serviços de administração geral, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500000000 – recursos não vinculados de impostos;

b) 17.01.15.122.0032.2.082 – Manutenção das atividades da secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500000000 – recursos não vinculados de impostos;

c) 11.01.13.392.0042.2.071 – Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500000000 – recursos não vinculados de impostos;

d) 05.01.10.122.0031.2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500100200 – Receita de imposto e transferência – Saúde;

e) 07.01.04.122.0036.2.045 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500000000 – recursos não vinculados de impostos;

f) 18.01.04.121.0137.2.088 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Planejamento e



Tamboril
PREFEITURA



Governança, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500000000 – recursos não vinculados de impostos;

g) 02.01.04.122.0021.2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500000000 – recursos não vinculados de impostos;

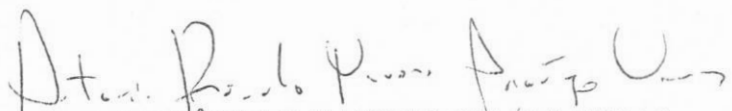
h) 16.01.06.181.0801.2.081 – Manutenção da Secretaria da Segurança Pública, no seguinte elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte de recursos 1500000000 – recursos não vinculados de impostos;

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

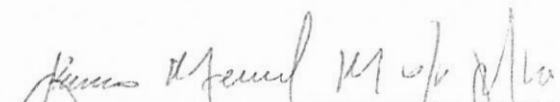
APROVAMOS o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Tamboril/CE, 20 de março de 2025.


LILIAN SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS


ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS


REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO


BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE


JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E RECURSOS
HÍDRICOS


PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA


CÍCERO GLAÚBIO CAMPOS SILVANO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA